

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

## 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL  
ESTADO DE SÃO PAULOMatrícula  
41.980ficha  
1

S. C. do Sul, 30 de novembro de 2012.

**IMÓVEL:**- "A unidade autônoma designada conjunto para escritório nº 306, localizado no 3º andar - 4º pavimento do "Edifício Arthemio Lorenzini", situado na Rua Manoel Coelho nºs 385 e 389 e Rua Santa Catarina nºs 240 e 242, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, com a área útil de 31,13m<sup>2</sup>, a área comum de 18,56m<sup>2</sup> e a área total de 49,69m<sup>2</sup>, correspondendo a fração ideal no terreno de 1,475%, confrontando pela frente com o corredor de circulação, do lado direito com Pedro Lorenzini ou sucessores, do lado esquerdo com a escadaria do edifício, área de passagem de cabos elétricos, encanamentos e coletores de lixo e unidade de final "4", e nos fundos com a área livre superior à cobertura do pavimento térreo, que por sua vez faz frente para a Rua Santa Catarina, estando cadastrado na Prefeitura Municipal local, conforme inscrição nº 02.003.0097."

**PROPRIETÁRIOS:**- ARTHEMIO LORENZINI, do comércio, RG nº 454.939 e sua mulher MARIA PRETTI LORENZINI, do lar, RG nº 8.436.803-SSP/SP, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 033.794.698-15, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nilo Peçanha nº 25; e, ANDRÉ PIOLLI, do comércio, RG nº 1.034.958-SSP/SP, CPF/MF nº 016.425.968-68 e sua mulher ELZA LORENZINI PIOLLI, do lar, RG nº 8.436.806-SSP/SP, CPF/MF nº 172.468.728-09, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Santo André-SP, na Rua Padre Manoel da Nóbrega nº 117.

**REGISTROS ANTERIORES:**- Transcrições nºs 26.307, feita em 25 de fevereiro de 1924, na 3ª circunscrição imobiliária de São Paulo (capital); e, 9.224, feita em 21 de julho de 1965, na 1ª circunscrição imobiliária local, que deram origem a matrícula nº 2.570, em 30 de setembro de 1977, deste 2º Oficial de Registro. (Condomínio registrado sob nº 5/2.570, em 30 de setembro de 1977, neste 2º Oficial de Registro).

A Preposta Substituta, Graciela R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 1/41.980.

S.C. do Sul, 30 de novembro de 2012.

**ÔNUS:**- "Procede-se à presente averbação para constar que conforme certidão expedida aos 12 de julho de 2012, pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis local, verifica-se que através da inscrição nº 1.672, feita em 14 de janeiro de 1966, no Livro nº 4-C de Registros Diversos do referido Oficial de Registro, mencionada na averbação nº 1/2.570 deste 2º Oficial de Registro, os proprietários supra compromissaram o imóvel desta matrícula a Empresa Técnica Construtora Aresta Ltda.; que através da averbação nº 20 (vinte), feita em 16 de julho de 1975, à margem da referida inscrição, verifica-se que a compromissária compradora Empresa Técnica Construtora Aresta Ltda., denomina-se atualmente Construtora Aresta S.A."

A Preposta Substituta, Graciela R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

(continua no verso)

Matrícula  
**41.980**

 ficha  
**1**  
verso
**AV. 2/41.980.**

S.C. do Sul, 30 de novembro de 2012.

**INDISPONIBILIDADE**:- "Em cumprimento ao comunicado nº 1.061/2012, de 12 de maio de 2012, publicado no Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Portal do Extrajudicial, processo CG 2012/45594, registrado sob nº 9.509, em 14 de maio de 2012, no Livro de Registro das Indisponibilidades deste 2º Oficial de Registro, **protocolado e microfilmado sob nº 100.570**, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade da metade ideal do imóvel desta matrícula**, de propriedade de **André Piolli** e sua mulher **Elza Lorenzini Piolli**, solicitada pelo Serviço Anexo das Fazendas desta comarca, nos autos de execução fiscal (exequente: Fazenda Nacional), processo de origem nº 565.01.2003.016808-0, ordem nº 3.670/03, movida contra **Elza Lorenzini Piolli**, CPF/MF nº 172.468.728-09."

 A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).
**AV. 3/41.980.**

S.C. do Sul, 25 de março de 2014.

**INDISPONIBILIDADE**:- "Em cumprimento a ordem do Tribunal Regional Federal da Terceira Região - Santo André-SP - 3ª Vara Cível - Michel Afonso Oliveira Silva, protocolada sob nº 201403.1113.00024332-IA-210, aos 12 de março de 2014, na Central de Indisponibilidade, processo nº 00005056720134036126, em que figura **Elza Lorenzini Pioli**, CPF/MF nº 172.468.728-09, **protocolada e microfilmada sob nº 109.149**, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade da metade ideal do imóvel desta matrícula**, de propriedade de **Elza Lorenzini Piolli** e seu marido **André Piolli**."

 A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).
**AV. 4/41.980.**

S.C. do Sul, 26 de dezembro de 2019.

**PENHORA**:- "Em cumprimento ao mandado de penhora, expedido aos 03 de dezembro de 2018, pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta comarca, Exmo. Sr. Dr. Dagoberto Jerônimo do Nascimento, nos autos de procedimento sumário - despesas condominiais, em que é requerente Condomínio Edifício Arthemio Lorenzini e requeridos Luis Guilherme de Melo Rosa e outro, processo nº 0015237-48.2011.8.26.0565, ordem nº 1290/2011, **protocolado e microfilmado sob nº 136.090**, em 18/07/2019, procede-se à presente averbação para constar que **o imóvel desta matrícula, foi penhorado**; que a presente averbação foi feita em cumprimento a r. sentença prolatada aos 13 de agosto de 2019, pelo MM. Juiz de Direito e Corregedor Permanente deste 2º Oficial de Registro, Exmo. Sr. Dr. Sergio Noboru Sakagawa, nos autos de dúvida nº 1001774-41.2019.8.26.0565." (Valor da dívida: **R\$47.628,34** - atualizada até outubro de 2018)

Selo digital: 112664391000000004805019F

(continua na ficha nº 2)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.266-4

Matrícula

41.980

ficha

2

S. C. do Sul, 26 de dezembro de 2019.

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital